



**Município de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SÃO PAULO/SP.**

Autos do processo autuado sob o n.º 1004970-41.2020.8.26.0126.

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, já qualificado nos autos do processo nomeado em testilha, em que controvertem THEREZA CHRISTINA VIEIRA MARCONDES e ESPÓLIO DE ADJAIR COSTA COELHO, autos do processo nomeado em testilha, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos fólios de certidão emitida pelo Setor de Dívida Ativa do Município de Caraguatatuba, **que evidencia os débitos que pendem sobre o imóvel objeto do litígio.**

Assim, pela aplicação do que preconiza o art. 130, do Código Tributário Nacional, com resguardo dos valores pertencentes ao **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA** (certidão anexa).

Termos em que, pede deferimento.

Caraguatatuba, 16 de abril de 2021.

MARCO VENTURINI
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP n.º 274.135
(documento assinado eletronicamente)



CERTIDÃO N.º 161/2021

CERTIFICAMOS em atenção ao requerido pela **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** no memorando n.º **248/2021** – Procuradoria Judicial – Dr. Marco Venturini, para atender ao processo judicial n.º **1004970-41.2020.8.26.0126** – 2ª Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba/SP, que revendo os Arquivos da Seção de Dívida Ativa, concernente à existência de dívidas que gravem sobre o imóvel identificado sob o n.º **08.225.409** localizado na Rua do Canto, n.º 130 – Quadra: AII, Lote: A43 – Condomínio Costa Verde – Tabatinga, neste Município de Caraguatatuba, cadastrado em nome de **ESPÓLIO DE ADJAIR COSTA COELHO**, constatamos que o mesmo **NÃO ESTÁ QUITE** com os Cofres Municipais, apresentando débito(s) do(s) seguinte(s) exercício(s):

Tributo	Exercício	Total
DA IPTU COMPLEMENTAR	2005	11.288,16
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1994	42.272,64
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1996	22.749,90
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1997	22.376,62
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1998	31.205,56
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2004	27.884,24
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2005	26.779,50
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2006	36.629,71
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2007	35.054,34
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2008	33.478,52
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2009	30.061,36
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2010	28.576,94
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2011	42.849,21
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2012	37.999,10
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2013	35.796,21
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2014	20.068,03
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2015	18.752,09
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2016	17.436,20
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2017	15.227,78
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2018	13.984,65
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2019	12.741,62
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2020	11.498,56
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2021	1.963,32
TAXA DE LIXO	2005	256,69
TAXA DE LIXO	2006	249,86

Valor Total R\$ 577.180,81 (Quinhentos e setenta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Custas Processuais:.....R\$ 50.284,87 (Cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Total Geral: R\$ 627.465,68 (Seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CERTIDÃO POSITIVA N.º 161/2021

PROCESSO JUDICIAL N.º 1004970-41.2020.8.26.0126

1/2

ÁREA DE DÍVIDA ATIVA

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, Nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-8182 / 3897-8166 / 3897-8222 - WHATSAPP: (12) 99755-2601

E-MAIL: DIVIDAATIVA.FAZENDA@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

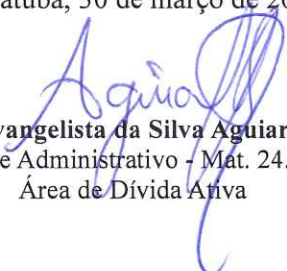
fls. 208

Certificamos ainda que, os valores dos tributos citados acima são válidos até o dia **20/04/2021** e o valor referente às **Custas Processuais** válido até o dia **09/04/2021**.

Por ser verdade, firmamos a presente **CERTIDÃO POSITIVA** de débitos, ressalvado o direito da **FAZENDA MUNICIPAL**, de cobrar débitos eventualmente apurados, de responsabilidade do contribuinte supra identificado, e referente ao imóvel de inscrição acima, conforme disposto no art. 63 do Código Tributário Municipal, da qual ficará cópia arquivada nesta repartição.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de expedição.

Caraguatatuba, 30 de março de 2021.


Evangelista da Silva Aguiar
Agente Administrativo - Mat. 24.383
Área de Dívida Ativa


Shirley Brasiliana S. Moreira
Responsável Seção de Dívida Ativa
Matrícula 8587

CERTIDÃO POSITIVA Nº 161/2021

PROCESSO JUDICIAL Nº 1004970-41.2020.8.26.0126

2/2

ÁREA DE DÍVIDA ATIVA
RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, Nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3897-8182 / 3897-8166 / 3897-8222 - WHATSAPP: (12) 99755-2601
E-MAIL: DIVIDAATIVA.FAZENDA@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Procuradoria Fiscal Expediente

29/03/2021

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

INSCRIÇÃO CADASTRAL	
	08.225.409
Débito com Execução Fiscal ajuizada	R\$ 455.122,20
Honorários Advocatícios (10% sobre valor executado)	R\$ 45.512,20
Custas Processuais (ESTADO - DARE)	R\$ 4.551,20
Custas processuais (Postagem)	R\$ 221,20
TOTAL	R\$ 50.284,80

**ESTE DEMONSTRATIVO TEM CARÁTER INFORMATIVO.
AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVERÃO SER
RECOLHIDOS À VISTA.**

**PARA REALIZAÇÃO DOS ACORDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS OS
COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS GUIAS DE CUSTAS PROCESSUAIS E
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NÃO SENDO ACEITO AGENDAMENTOS.
O CONTRIBUINTE DEVERÁ CONSULTAR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE
EXECUÇÃO FISCAL NO SETOR DE ANEXO FISCAL (AO LADO DO FÓRUM - SAÍDA PARA
UBATUBA) ANTES DE SOLICITAR O CÁLCULO DAS CUSTAS JUDICIAIS E REALIZAR O
PAGAMENTO DOS DÉBITOS.**

OBSERVAÇÕES

Cálculo solicitado pelo contribuinte das custas processuais referente aos IPTU Com. 2005, IPTU 1996, 2004 à 2018, Taxa de Lixo 2005 e 2006 sob as execuções fiscais nº- 0532691-45.2008, 0002292-42.1998, 0504741-85.2013, 0514816-86.2013, 0503219-86.2014, 1005794-73.2015, 1001122-51.2017, 1501043-10.2020 e 1509079-41.2020 . **OBS.:** Sem custas processuais para os IPTU 1994, 1997 e 1998 conforme consulta ao sistema e-saj e Sem custas processuais até o presente, para os IPTU 2019 e 2020.

Cálculo válido até o dia 09/04/2021.

Quelvani Leal da Silva
Agente Administrativo
Matr. 16.278